



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

CGC : 07.689.847/0001-74

Praça Gov. Pedro Freitas, 1214 – Fone :264-1322

CEP 64110-00 José de Freitas – Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/99 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

PROIBE EXPRESSAMENTE A RETIRADA DA ÁGUA
DA BARRAGEM DO BEZERRO E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DE FREI
TAS-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu
nicipal aprova e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

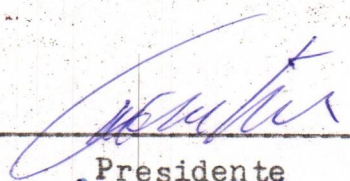
Art. 1º - Fica expressamente proibida a retirada da
água da Barragem do Bezerro, que não seja para o fim especificado no
presente Decreto Legislativo.

Paragrafo Único - Somente será retirada a água da Bar
ragem do Bezerro, para o consumo exclusivo da Escola Agrotécnica e da
Micro-aspersão daquele Complexo.

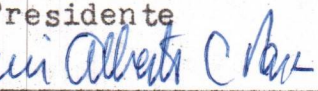
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

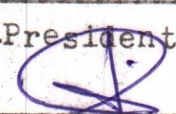
Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Frei-
tas, em 28 de Setembro de 1999.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário